

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
AUTORIZAÇÃO Nº 72/2025

AUTORIZAÇÃO Nº 72/2025

Autoriza o servidor estudante para realização de Horário Especial Estudante.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **Maria Madalena Ferreira Calado**, matrícula nº 95413-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral - SEMEDI, a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo nº 63265/2025 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 18/08/2025 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata da servidora, o Departamento Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

Nome da Instituição	Universidade Estadual do Paraná– Campus Paranaguá				
Curso	Programa de Pós Graduação em Ambientes Litorâneos e Insulares - Mestrado				
Disciplina	Métodos Avançados em Pesquisa Científica				
Previsão do Período	28/11/2025				
Dia e Horário das Aulas	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
	15/08/25 à 17/10/25				16:00h/17:30h
Compensação	7:00h/11:30h	7:00h/11:30h	7:00h/11:30h	7:30h/11:30h	7:30h/11:30h
	13:30h/17:30	13:30h/17:30h	13:30h/17:30h	13:30h/17:30h	13:30h/16:00h

Dia e Horário das Aulas	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
	24/10/25 à 28/11/25				13:30h/17:30h
Compensação	7:00h/11:30h	7:00h/11:30h	7:00h/11:30h	7:00h/11:30h	07:00h/ 11:30h
	13:30h/18:30	13:30h/17:30h	13:30h/18:00h	13:30h/17:30h	

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.
A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.
Assim sendo, a autorização está vigente até 28/11/2025. Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, o servidor deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 01 de setembro de 2025.

FABÍOLA SOARES ARCEGA
Portaria nº 06/2025
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 11/09/2025. Edição 3361

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>